

PORTARIA CFESS Nº 48, de 8 de junho de 2026.

Designa a composição da Comissão Permanente do Trabalho no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de instituir comissão para tratar de assuntos referentes à gestão do trabalho no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a ser composta por conselheiras(os) da Gestão 2026-2029 e representantes das(os) trabalhadoras(es);

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS, ocorrida nos dias 16 e 17 de maio de 2026, que indicou as(os) conselheiras(os) para integrarem a referida comissão;

Considerando a diretriz de paridade na composição da Comissão Permanente do Trabalho, assegurando igual representação entre conselheiras(os) e trabalhadoras(es);

Considerando a indicação, mediante processo de consulta, dos trabalhadores Luiz Henrique Silva Pereira, Gleyton Carvalho Amacena e Filipe Silva Oliveira para comporem a Comissão Permanente de Trabalho;

Considerando a compreensão de que as relações de trabalho constituem uma dimensão permanente e estratégica da gestão do CFESS;

Considerando a aprovação desta Portaria *ad referendum* de reunião do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as(os) seguintes integrantes para compor a Comissão Permanente de Trabalho, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), durante a Gestão 2026-2029:

Representação da Diretoria

Conselheira Mirla Cisne Álvaro

Conselheira Giselle Souza da Silva

Conselheiro Dannylo Cavalcante Alves

Representação das(os) trabalhadoras(es)

Luiz Henrique Silva Pereira
Gleyton Carvalho Amacena
Filipe Silva Oliveira

Art. 2º À Comissão Permanente de Trabalho (CPT) compete:

- I. Representar, em seu âmbito, as instâncias de trabalhadoras(es) e conselheiras(os);
- II. Atuar com foco na construção coletiva dos processos de planejamento, gestão de carreira e de cargos e salários;
- III. Participar da formulação, desenvolvimento e melhorias das diretrizes da gestão do trabalho, planos de salários e benefícios, política de formação e desenvolvimento, avaliação de desempenho e de planos de carreiras e sucessões;
- IV. Contribuir com o aprimoramento coletivo dos processos de planejamento, organização, e avaliação regular dos processos de trabalho de todo o corpo de trabalhadoras(es) e da gestão do trabalho, através da definição de orientações e políticas no âmbito do Conselho;
- V. Organizar as agendas de conversas a serem realizadas com as(os) trabalhadoras(es);
- VI. Colaborar com o desenvolvimento coletivo de meios para facilitar a comunicação interna e disseminação de informações;
- VII. Analisar e propor encaminhamentos à Diretoria, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos relativos às atribuições inerentes a finalidade da Comissão Permanente do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Marciângela Gonçalves Lima
Conselheira Presidenta